

PROCESSO TC N.º 00502/13

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 03211/2016

- 1. PROCESSO TC Nº: 00502/13
- 2. ORIGEM: Instituto de Previdência do Município do Conde IPM.
- 3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:
 - 3.1. APOSENTANDO(A):
- 3.1.1. NOME: Maria Amélia Silva dos Santos.
- **3.1.2. QUALIFICAÇÃO:** Professora, matrícula nº 75, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município.
 - 3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO: 30 anos, 0 mês e 28 dias
 - **3.1.4. IDADE:** 50 anos.
 - **3.2. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6°, I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5°, art. 40 da CF.
 - **3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 01/11/2012, retificada em 05/11/2015.
 - **3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** D.O.M. edição de 06/11/2012, republicada em 13/11/2015
 - **3.5. AUTORIDADE EMITENTE:** Presidente do IPM.
- **4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Após análise de defesa, opina pela legalidade do ato aposentatório em apreço e concessão do registro do ato.
- <u>5. PARECER DA PROCURADORIA:</u> Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria Amélia Silva dos Santos, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 06 de outubro de 2016.

Assinado 10 de Outubro de 2016 às 10:15



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

PRESIDENTE

Assinado 7 de Outubro de 2016 às 11:31



Cons. Fernando Rodrigues Catão RELATOR

Assinado 10 de Outubro de 2016 às 11:39



Isabella Barbosa Marinho Falcão MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO